**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO VITORIA E A EMPRESA ANDRE BUENO - MECANICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 77/2020**

PROCESSO DE COMPRA **Nº 77/2020**

PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 49/2020**

CONTRATO **N.º 163/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

## CONTRATADA: **ANDRE BUENO - MECANICA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.881.428/0001-84**, resolvem rescindir o referido contrato mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 163/2020 firmado em 14 de agosto de 2020, sendo renovada pelo termo aditivo 01/2021 estendendo sua vigência até a data de 14 de agosto de 2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de mão de obra mecânica em veículos leves da frota municipal. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.1. **Conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA – do contrato** O mesmo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. 2.2. Considerando o pedido realizado pela empresa**,**  força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato de forma amigável** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

MARISA DE F.I.DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANDRE BUENO - MECANICA

CNPJ: 26.881.428/0001-84

CONTRATADO